

**DECRETO Nº 000778/13 de 7 de Junho de 2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 453.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		11.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		4.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras	e Serviços	Urbanos
04.02.04.122.1020.1.078-4.4.90.61.00.00.00.00	-	Aquisição De Imóveis		3.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		15.000,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
05.04	-	Departamento de		Cultura
05.04.13.392.1022.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		72.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		6.000,00
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		15.000,00
06.03.10.301.1009.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		2.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		6.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		500,00
09	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	E	TURISMO
09.01	-	Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	e	Turismo
09.01.18.541.1017.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento de Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1016.2.077-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		5.000,00

10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
		10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO
11.03	-	Departamento	de			Compras
		11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
		11.03.04.122.1005.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente				4.000,00
11.02	-	Departamento	de	Licitação	e	Contratos
		11.02.04.122.1005.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente				3.500,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				1.000,00
		13.02.04.128.1002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				95.000,00
		13.02.04.122.1002.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente				2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
		04.03.17.512.1020.1.097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				303.000,00	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.15.451.1020.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				71.000,00	
		04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				79.500,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2013

  
 Valmir Luiz Moretto  
 Prefeito Municipal